

ATA Nº 6

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o setor do atendimento integrado (Licenciatura numa das seguintes áreas: Administração pública, Gestão autárquica, Administração e gestão pública, Administração autárquica, Administração público-privada, Direito) (Ref.ª 01/2019).

Aos 4 dias do mês de março de dois mil e vinte, nesta vila da Murtosa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o júri do concurso em epígrafe, designado por deliberação da Câmara Municipal de 21 de junho de 2019 e constituído por:

Presidente: Carlos Manuel Ferreira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Vogais efetivos: Maria José Valente Fernandes Rodrigues e Maria Manuela Antunes Ribeiro, Técnicas Superiores.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

Ponto 1. Aprovação da lista de classificação dos candidatos na avaliação psicológica (AP)

Ponto 2. Aprovação da lista provisória dos candidatos propostos para exclusão

Ponto 3. Aprovação da lista provisória de ordenação final

Ponto 4. Audiência prévia

Ponto 1. Aprovação da lista de classificação dos candidatos na avaliação psicológica (AP)

Face à indisponibilidade do INA para realizar a prova de avaliação psicológica, manifestada em 26 de julho de 2019 e à inviabilidade de utilização de recursos próprios do Município da Murtosa para o efeito, por não existir qualquer trabalhador com formação para tal, foi adjudicado, por despacho do Presidente da Câmara, de 5 de agosto de 2019, ao Instituto de Gestão e Administração Pública, entidade conhecedora do contexto específico da Administração Pública, a realização da prova de avaliação psicológica.

A prova de avaliação psicológica realizou-se nas instalações do IGAP, sito à rua de Belos Aires, nº 160, no Porto, nos dias 15 e 22 de fevereiro de 2020. Dos 15 candidatos admitidos à mesma, 12 estiveram presentes e realizaram a prova, não tendo havido desistências, e 3 candidatos não compareceram.



O referido Instituto remeteu, ao júri do procedimento concursal, o relatório do processo de avaliação psicológica dos candidatos.

Assim, o júri deliberou aprovar as classificações obtidas pelos candidatos no referido método, que se encontram na lista anexa à presente ata (Anexo I).

Ponto 2. Aprovação da lista provisória dos candidatos propostos para exclusão

O júri deliberou aprovar a lista provisória dos candidatos propostos para exclusão no referido método, que se encontram na lista anexa à presente ata (Anexo II).

Ponto 3. Aprovação da lista provisória de ordenação final

Considerando que o aviso de abertura do presente procedimento concursal, publicado na BEP, dispõe, relativamente ao âmbito de recrutamento, nos pontos 9 e 18, o seguinte:

“ 9. Âmbito de recrutamento

a) Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado.

b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto na alínea anterior, proceder-se-á ao recrutamento dos trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, face ao disposto no n.º 4 do citado artigo 30.º.

....

18 - O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em regime de valorização profissional, seguidos pelos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e esgotados estes, dos restantes candidatos.”

O júri, aplicando as regras supra transcritas, deliberou aprovar a lista provisória de ordenação final do procedimento concursal em questão (ordenada por classificação) depois da aplicação dos métodos de seleção e aplicação da respetiva fórmula para obtenção da ordenação final definida no **ponto 11.2 do aviso nº 11835/2019**, publicitado na página eletrónica da entidade (Anexo III).

Ponto 4. Audiência prévia

Para efeitos do disposto nos artigos 10º, nºs 1 a 5 do artº 23º e nº 1 do artº 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deliberou notificar os candidatos da nota obtida no método de seleção avaliação psicológica, da lista



provisória de ordenação final bem como notificá-los, para o exercício do direito de participação dos interessados, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação e-mail, para, querendo, se pronunciarem no prazo de dez dias úteis.

Anexo I

Lista de classificação dos candidatos na avaliação psicológica

NOME COMPLETO	Nível Classificativo	Resultado
Andreia Patrícia de Sousa Gomes Bernardo Gonçalves	Suficiente	12
Angela Maria Moreira Neves	Bom	16
Francisca da Cunha Almeida a)	Suficiente	12
João Manuel Romão Balreira	Reduzido	8
Maria Graciete Luzes Pereira	Suficiente	12
Marta Isabel Ferreira da Silva	Suficiente	12
Mickael Martins	Suficiente	12
Mirella Alves Ferreira	Suficiente	12
Patrícia Carla Flor Veiros	Bom	16
Rui Filipe da Silva Marques Sousa	Suficiente	12
Sílvia Maria Canário Canhoto Coelho	Suficiente	12
Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques	Bom	16

a) Candidata detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Anexo II

Lista provisória dos candidatos propostos para exclusão

NOME COMPLETO	MOTIVO
Cristina Ferreira dos Santos	Por não ter comparecido
Duarte Baltazar Caprichoso Dias	Por não ter comparecido

Carla Almeida
Angela Moreira
Francisca Almeida

Sara Margarida Da Silva	Por não ter comparecido
João Manuel Romão Balreira	Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação psicológica

Anexo III

Lista provisória de ordenação final

A lista provisória de ordenação final, fica ordenada do seguinte modo:

Ord.	Nome Completo	Classificação da PROVA DE CONHECIMENTOS	PC ponderação 60%	Classificação da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	AP ponderação 40%	CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF=PC 60% + AP 40%)
1.º	Francisca da Cunha Almeida a)	16,93	10,16	12	4,8	14,96
2.º	Patrícia Carla Flor Veiros	15,96	9,58	16	6,4	15,98
3.º	Rui Filipe da Silva Marques Sousa	18,40	11,04	12	4,8	15,84
4.º	Mickael Martins	17,05	10,23	12	4,8	15,03
5.º	Ângela Maria Moreira Neves	14,03	8,42	16	6,4	14,82
6.º	Andreia Patrícia de Sousa Gomes Bernardo Gonçalves	15,38	9,23	12	4,8	14,03
7.º	Maria Graciete Luzes Pereira	13,28	7,97	12	4,8	12,77
8.º	Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques	10,54	6,32	16	6,4	12,72
9.º	Mirella Alves Ferreira	12,75	7,65	12	4,8	12,45
10.º	Sílvia Maria Canário Canhoto Coelho	11,69	7,01	12	4,8	11,81
11.º	Marta Isabel Ferreira da Silva	9,93	5,96	12	4,8	10,76

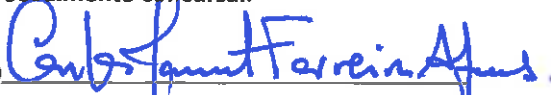
a) Candidata detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

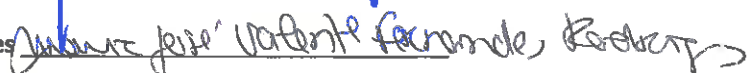
Nada mais havendo a tratar, o júri declarou encerrada a reunião, pelas onze horas, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram tomadas por unanimidade, que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Foi lavrado o presente documento, que depois de lido e achado conforme, será assinado nos termos da lei.

Murtosa, 4 de março de 2020

O Júri do procedimento concursal:

Carlos Manuel Ferreira Afonso 

Maria José Valente Fernandes Rodrigues 

Maria Manuela Antunes Ribeiro 